

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 044/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 027, para junto ao Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 013/2025, firmada junto à 58.057.901 DIVINA PEDRO SANTANA ANDRADE, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de cabo de cobre flexível com isolamento em EPR ou XLPE 90°C 0,6/1KV seção 2,5 mm².

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de abril de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 094/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Executivo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 26/2025, referente ao Auto de Infração nº 23/2025, tendo como Fornecedor (a) 53.220.689 ANA CLAUDIA GALVAO FRANCA (CG PLANEJADOS MOVELARIA), inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 53.220.689/0001-26, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; art. 35, incisos I e III; art. 39, inciso XII; e art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica NOTIFICADO para no prazo de 10 (dez) dias apresentar IMPUGNAÇÃO, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 14 de abril de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMDCA DE 10 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2025 e considerando:

- Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEBASTIÃO SANCHES SARAUZA, mantido pela ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SOLIDÁRIAS DO JARDIM INTERLAGOS E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ nº. 04.660.310/0001-93, com sede na Rua Franz Hesselman, 150, Jardim São Pedro, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº 049-001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 10 de abril de 2025 com vigência até 10 de outubro de 2026, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2025. Claudio Marcio de Melo, Presidente